



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 189/2021

Concede Férias a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, Concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- **Cristiane Prauchner** – Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula Funcional nº 381-6/1, no período de 17 de agosto de 2021 à 03 de setembro de 2021 (15 dias) – Período Aquisitivo: 01/11/2019 à 31/10/2020.

- **Eliane Höring Zan** – Enfermeira – Matrícula Funcional nº 478-2/1, no período de 02 à 19 de agosto de 2021 (18 dias) – Período Aquisitivo: 03/09/2019 à 02/09/2020.

Da mesma forma, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT concede Férias Regulamentares a seguinte Servidora:

- **Lori Mocan** – Agente Comunitária de Saúde - Matrícula 433-2/2, no período de 08 a 19 de setembro de 2021 (10 dias) - Período Aquisitivo: 01/03/2020 à 28/02/2021.

Como medida de enfrentamento do estado de calamidade pública, principalmente enquanto vigor o Modelo de Distanciamento do Estado no Município de Nova Ramada, conforme Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, os servidores elencados acima, estão cientes sobre o período de gozo das férias regulamentares, ficando dispensado de assinarem o recibo das mesmas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 30 de julho de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração